

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO  
(RESCISÃO UNILATERAL) AO  
CREDENCIAMENTO N. 28/2020, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
AMAZONAS, E A EMPRESA MAGSCAN CLÍNICA  
DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Aleixo, na cidade de Manaus/AM neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, portador da C. I. n. 287358-3 SESEG/AM, inscrito no CPF sob o n. 063.638.142-00, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CREDENCIANTE**, de outro lado a empresa **MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.733.873/0001-39, situada na Av. Djalma Batista, 1661, loja 243, Millenium, Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **GUILHERME FARIAS DE FRANÇA**, portador da C. I. n. 1605843-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n. 758.017.877-04, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, doravante designada **CREDENCIADA**, para firmar o presente **TERMO DE DESCREDENCIAMENTO (RESCISÃO UNILATERAL) AO CREDENCIAMENTO N° 28/2020**, em conformidade com os elementos constantes do Processo PAD n. 11862/2020, com fundamento na Cláusula Décima Primeira (Da Rescisão) do Termo de Credenciamento nº 28/2020, nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o descredenciamento da empresa **MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.733.873/0001-39, referente ao Credenciamento nº 28/2020, cujo objeto principal é a prestação de serviços especializados de exames de ressonância magnética com RM de coração, tomografia computadorizada com angio TC de coração, mamografia digital e outros, em razão da não regularização de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pela Credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Credenciamento nº 28/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/07/2022 12:48:43  
Por: **JORGE MANOEL LOPES LINS**

TRE

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento nº 28/2020, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, exceto a cobrança de obrigações/faturas encaminhadas em razão de atendimentos anteriores à presente data, nos termos dos ajustes então realizados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao caput da Cláusula Onze do Credenciamento, a Credenciada foi devidamente notificada mediante entrega de Mandado de Notificação, no dia 09 (nove) de junho de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

O extrato da presente rescisão contratual será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado do Amazonas.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Descredenciamento lavrado em 1 (uma) cópia, assinada pelas partes abaixo.

Manaus, 29 de julho de 2022.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sr. **GUILHERME FARIAS DE FRANÇA**  
MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/07/2022 12:48:43  
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS

TRE